

1. Inclui-se no Anexo IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO na Tabela 2 - TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO o quantitativo de alíneas, o valor unitário (pontos) e o valor máximo (pontos) por item, passando a ser conforme segue e não como constou:

2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
I.	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	01	3,00	3,00	a) Diplomas; b) Declarações, conforme modelo descrito no item 3 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Formações concluídas até a data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva; d) No caso do item I, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: d.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i> , tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i> "; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização.
II.	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	01	3,00	3,00	
III.	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	02	1,00	2,00	
IV.	Graduação	02	1,00	2,00	
TOTAL 10,00					

Londrina, 30 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

EDITAL Nº 022/2023 – CMDCA

DIVULGA DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIMINAR EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento nº 0041134-83.2023.8.16.0000

Em atendimento à determinação Judicial fica homologado o Deferimento de pedido de liminar à candidatura, estando convocado a dar sequência às demais fases do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme Edital nº 002/2023 CMDCA, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
23002001810	EDILSON MARQUES DOS SANTOS

O Edital de convocação será publicado no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ERRATA

O DECRETO Nº686, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NAS PAGINAS 1 E 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4934, DE 14 DE JUNHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 686 DE 06 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 132.000,00 (setenta e dois mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	60.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.37	001	12.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.39	001	45.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.93	001	15.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas: